



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1189 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 28/2021.

“Dispõe sobre a nomeação de auxiliar de fiscalização no Município de Capim Branco-MG até 31/12/2021.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município de Capim Branco, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliarem os fiscais municipais de postura e sanitários na fiscalização municipal em suas respectivas atividades acessórias.

- **Aline Cristiani Lourenço de Faria**, servidor municipal ocupante do cargo de Fiscal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 040.137.556-02.

- **Cleber Junior Pereira**, servidor municipal ocupante do cargo de Fiscal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 045.474.426.90.

Art. 2º. Aos servidores que exercerem as atividades de auxiliar de fiscalização caberá: a) a digitação de autos de infrações; b) a postagem de documentos; c) o auxílio aos fiscais municipais em diligências em campo; d) a elaboração de relatórios preliminares de vistoria; e) o recebimento de denúncias, dentre outras atividades acessórias ao Poder de Polícia Administrativo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 06 de abril de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1189 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Aditivo nº 01 ao contrato 007/2020-
Espécie: Dispensa - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG** – Contratada:
INTERSETE TELECOM LIMITADA - ME - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato
a partir do dia 04 de Março de 2021 , a 04 de Março de 2022, fica reajustado o valor mensal do
contrato em tela para o valor de R\$ 139,90 mensal - valor global R\$ 1.678,80 (Um mil, seiscentos
e setenta e oito reais e oitenta centavos) - Presidente: Luciano Cardoso Reis.